



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.799/2015

5 de outubro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 387.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02. Governo Municipal
006. Departamento de Comunicação
04. Administração
131. Comunicação Social
0016. Gestão e Manutenção da Administração
2.142. Gestão da Informação e da Transparência
3.0.00.00.00.00. Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00. Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serv para Distr.Gratuita.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 346.000,00
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 387.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração
003. Comunicação Social
04. Administração
131. Comunicação Social
0016. Gestão e Manutenção da Administração
2.021. Gestão da Informação e da Transparência

3.0.00.00.00.00. Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00. Outras Despesas correntes



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serv para Distr.Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 346.000,00
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 387.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de novembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração